



# Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - MG

Processo n.º 8, de 2009  
Projeto de Lei n.º 7, de 2009

Foi distribuído a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no último dia 26 de janeiro, para parecer, o Projeto de Lei n.º 7, de 2009, de autoria do Prefeito Municipal, que tem por escopo alterar a redação do art. 2º, da Lei n.º 958, de 30 de dezembro de 1992, que autoriza doação de residência do Conjunto Habitacional I, e dá outras providências.

Pela redação proposta, a doação das unidades habitacionais continua gravada com o ônus da inalienabilidade por quinze anos, mas muda o termo de inicial do prazo, que passa a ser a data de ocupação do imóvel.

Para instruir o exame dessa proposição, requeremos ao Presidente da Mesa Diretora, com fulcro no art. 64, do Regimento Interno, a seguinte DILIGÊNCIA:

Requisitar ao Prefeito Municipal o envio a esta Casa Legislativa das seguintes informações:

- a) Quais as famílias que, atualmente, residem nas casas do Conjunto Habitacional I, construído pela Prefeitura Municipal?
- b) Há quanto tempo cada uma dessas famílias reside nessas moradias?

Sala das Reuniões, 30 de janeiro de 2009.

  
LEONARDO COSTA DE ALMEIDA  
Relator

  
RÚBIA APARECIDA ALVES DA SILVA  
Presidente

  
TIAGO REIS DA SILVA  
Membro